

RETIFICAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA

ELEIÇÃO CONSELHO DIRETOR E CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI

Em conformidade com a Primeira Alteração do Estatuto do CISTRI, onde se lê:

“4) Da habilitação de chapas:

4.1. Para o Conselho Diretor e Conselho Fiscal:

I – A(s) chapa(s) para o Conselho Diretor deverá possuir os seguintes cargos: 1(um) Presidente do Conselho Diretor, 1 (um) Vice Presidente do Conselho Diretor, 1 (um) Secretário do Conselho Diretor e 5 (cinco) Conselheiros do Conselho Diretor;

II – A(s) chapa(s) para o Conselho Fiscal deverá possuir os seguintes cargos:

1 (um) Presidente do Conselho Fiscal, 1 (um) Vice-Presidente do Conselho Fiscal, 1 (um) Secretário Geral do Conselho Fiscal e 2 (dois) Conselheiros do Conselho Fiscal. ”

Leia – se:

“4) Da habilitação de chapas:

4.1. Para o Conselho Diretor e Conselho Fiscal:

I – A(s) chapa(s) para o Conselho Diretor deverá possuir os seguintes cargos: 1(um) Presidente do Conselho Diretor, 1 (um) Vice Presidente do Conselho Diretor e 3 Conselheiros do Conselho Diretor;

II – A(s) chapa(s) para o Conselho Fiscal deverá possuir os seguintes cargos:

1 (um) Presidente do Conselho Fiscal, 1 (um) Vice-Presidente do Conselho Fiscal, 1 (um) Secretário Geral do Conselho Fiscal e 2 (dois) Conselheiros do Conselho Fiscal. ”.

Uberlândia, 23 de janeiro de 2017.

DAYANA FERREIRA DA FONSECA
Secretária Executiva - Diretoria Executiva do CISTRI